PL 0609/2006

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva proibir o corte de energia elétrica em estabelecimentos que comercializam carnes, peixes e aves.

Sendo a energia elétrica um serviço público essencial, infere-se que o problema da suspensão de eletricidade trata-se, antes de tudo, de uma questão social, assim a iniciativa na essência visa evitar algumas situações constrangedoras pela interrupção como: odor desagradável e desperdício desses alimentos pela rápida deterioração, causando dessa forma grande mal estar aos moradores, comerciantes e comerciários no entorno do local atingido pela medida.

Por se tratar de matéria de relevância social, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.